



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1761/2025

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSO ORIUNDO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 202543310005 - RP6 UO 22101 AÇÃO 20ZV PROGRAMA 09032025/2025, PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-077440/2025, RECURSO FEDERAL EMPENHO Nº 2025NME000047450, CUSTEIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE HORA/MÁQUINA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS, CORREDORES, DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, recurso oriundo da Emenda Individual nº 202543310005 - RP6 UO 22101 Ação 20ZV Programa 09032025/2025, Plano de Ação nº 09032025-077440/2025, recurso federal Empenho nº 2025NME000047450, custeio, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, destinado a contratação de hora/máquina para revitalização de estradas, corredores, distribuição de insumos, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CRIA-SE:

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,163.

Proj. Ativi. 1,163		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
433	1,163	33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	396.000,00
		TOTAL	R\$ 396.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes da Emenda Individual nº 202543310005 - RP6 UO 22101 Ação 20ZV Programa 09032025/2025, Plano de Ação nº 09032025-077440/2025, recurso federal Empenho nº 2025NME000047450, custeio, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, destinado a contratação de hora/máquina para revitalização de estradas, corredores, distribuição de insumo.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 05 de novembro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1761	05/11/2025
ID: 282707		Processo
CRC: 2D37A53E		Documento
Processo: 1-779/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 05/11/2025 08:59:52	Finalização: 05/11/2025 09:04:52	
MD5: 73E57635EF6336C3DAB5243EED22539A		
SHA256: A5B7E4BEFBF2A4EAACADC7D9E86589875A2759B3C169F5EB4586D21D093E6D81		

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1761/2025 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSO ORIUNDO DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 202543310005 - RP6 UO 22101 AÇÃO 20ZV PROGRAMA 09032025/2025, PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-077440/2025, RECURSO FEDERAL EMPENHO Nº 2025NME000047450, CUSTEIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE HORA/MÁQUINA PARA REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS, CORREDORES, DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE NOVO HORIZONTE DO OESTE RO 05/11/2025 08:59:52

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 05/11/2025 08:59:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KAYO DHERALDY DOS REIS CHEFE DE GABINETE 05/11/2025 09:27:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 05/11/2025 12:07:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 282707 e o CRC 2D37A53E.